

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**

**A O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 11/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 12/06/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei Complementar n.º 11/2024 de autoria do Prefeito que “Altera o Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Itaúna-MG e estabelece o Regime Jurídico Único do Servidor do Quadro do Magistério e dá outras providências”, com as respectivas alterações, e dá outras providências.”, com as respectivas alterações, e dá outras providências.”*, tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto, entendemos que este visa atender uma necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com a ampliação do atendimento à população. As novas vagas irão atender as demandas do Núcleo de Educação Infantil Custódio Emídio da Cruz com uma nova turma, e a nova escola no Bairro Jadir Marinho. A ampliação no atendimento da população na área da educação é de extrema importância, devido ao crescimento populacional de nossa cidade.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto  
do Relator.**

Sala das Comissões, em 21 de junho de 2024.

**Lacimar Cezário da Silva**  
*Membro*

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Membro*